



LEI Nº 2.087, de 12 de julho de 2016.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI – definição de critérios para início de novos projetos;

XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII – incentivo à participação popular;

XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014–2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2017 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2017 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

Art. 4º O orçamento fiscal de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O orçamento fiscal e de investimentos compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2017 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2016, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.



Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até 15 de Agosto de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 12. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II da Constituição da República, será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – oriundos de transferências do Município;



III – oriundos de operações de crédito internas e externas;

IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Subseção III

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2017, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção IV

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterà reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1,5% (um e meio por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões, contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2017 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Chefe de Gabinete e do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência da Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

§ 2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2017 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2017 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2017 a 2019, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – elevação das receitas:

- a) implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2017, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão



aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para se habilitar ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2017 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Exceuem-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2017, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2016.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são



consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2017 mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 44. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, transferir total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2017 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º desta Lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2017 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2017 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2017, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2017 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais.

III – Anexo de Metas e Prioridades da Administração.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 12 de julho de 2016.

Danilo Amâncio Alberto Costa
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS





MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS
2017

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	23.468.000,00	22.035.660,75	0,00	24.633.000,00	21.717.913,11	0,00	26.420.000,00	21.871.773,01	0,00
Receitas Primárias (I)	22.894.500,00	21.497.183,10	0,00	24.102.000,00	21.249.752,03	0,00	25.453.500,00	21.071.656,86	0,00
Despesa Total	23.468.000,00	22.035.660,75	0,00	24.633.000,00	21.717.913,11	0,00	26.420.000,00	21.871.773,01	0,00
Despesas Primárias (II)	22.458.000,00	21.087.323,94	0,00	23.573.000,00	20.783.354,27	0,00	25.300.000,00	20.944.562,02	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	436.500,00	409.859,15	0,00	529.000,00	466.397,76	0,00	153.500,00	127.074,84	0,00
Resultado Nominal	-415.136,61	-389.801,51	0,00	-551.314,22	-486.071,30	0,00	-588.672,72	-487.332,18	0,00
Dívida Pública Consolidada	568.014,47	533.346,92	0,00	531.093,53	468.243,54	0,00	496.572,46	411.087,06	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-8.192.107,70	-8.814.185,63	0,00	-6.743.421,92	-5.945.400,53	0,00	-7.332.094,64	-6.069.867,89	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

2017	2018	2019
0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO - VALORES PREVISTOS (EM %)

2017	2018	2019
6,50	6,50	6,50

David



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2015 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2015 - (b)	% PIB	VARIÇÃO	
					(c) = (b - a)	% (c / a) * 100
Receita Total	20.500.000,00	0,00	17.428.956,19	0,00	-3.071.043,81	-14,98
Receitas Primárias (I)	20.018.900,00	0,00	16.615.495,84	0,00	-3.403.404,16	-17,00
Despesa Total	21.855.700,00	0,00	17.490.771,84	0,00	-4.364.928,16	-19,97
Despesas Primárias (II)	20.932.000,00	0,00	16.991.777,11	0,00	-3.940.222,89	-18,82
Resultado Primário (III) = (I - II)	-913.100,00	0,00	-376.281,27	0,00	536.818,73	-58,79
Resultado Nominal	-373.085,06	0,00	1.586.157,73	0,00	1.959.242,79	-525,15
Dívida Pública Consolidada	649.734,88	0,00	684.261,68	0,00	34.526,80	5,31
Dívida Consolidada Líquida	-4.990.645,85	0,00	-3.040.403,06	0,00	1.950.242,79	-39,08

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2015 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
0,00	0,00

A meta de Resultado Primário estabelecida na LDO para ser atingida no decorrer do exercício de 2015 foi de (- 801.800,00). Ao final do exercício de 2015 o resultado apurado foi de (-376.416,46). Verificou-se portanto que apesar do resultado no ano ter sido negativo, o valor apurado foi maior que o estabelecido.

O Resultado Nominal do exercício de 2015 corresponde à variação entre a Dívida Fiscal Líquida no final do exercício de 2015 e a Dívida Fiscal Líquida no final do exercício de 2014, sendo desejável a obtenção de um resultado negativo que demonstra um decréscimo da dívida em relação ao ano anterior.

A Dívida Fiscal Líquida apresentou uma redução de R\$ 1.950.242,79 em relação ao saldo apurado em 31/12/2014.

Quanto à análise do Resultado Nominal apurado no final do exercício, destaca-se que as metas definidas foram superadas.

David



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2017

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												Valores em R\$1,00
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%		
Receita Total	18.500.000,00	20.500.000,00	10,81	21.140.000,00	3,12	23.468.000,00	11,01	24.633.000,00	4,96	26.420.000,00	7,25		
Receitas Primárias (I)	18.322.300,00	20.018.900,00	9,26	20.724.900,00	3,53	22.894.500,00	10,47	24.102.000,00	5,27	25.453.500,00	5,61		
Despesa Total	18.503.000,00	21.855.700,00	18,12	22.659.900,00	3,68	23.468.000,00	3,57	24.633.000,00	4,96	26.420.000,00	7,25		
Despesas Primárias (II)	17.582.500,00	20.932.000,00	19,05	22.179.900,00	5,96	22.458.000,00	1,25	23.573.000,00	4,96	25.300.000,00	7,33		
Resultado Primário (III) = (I - II)	739.800,00	-913.100,00	-223,43	-1.455.000,00	59,35	436.500,00	-130,00	529.000,00	21,19	153.500,00	-70,98		
Resultado Nominal	-4.358.698,24	-373.085,06	-91,44	-786.323,24	110,76	-415.138,61	-47,21	-551.314,22	32,80	-688.672,72	6,78		
Dívida Pública Consolidada	798.277,71	649.734,88	-18,61	607.502,11	-6,50	568.014,47	-6,50	531.093,53	-6,50	496.572,46	-6,50		
Dívida Consolidada Líquida	-4.617.560,79	-4.990.645,85	8,08	-5.776.969,09	15,76	-6.192.107,70	7,19	-6.743.421,92	8,90	-7.332.094,64	8,73		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	21.804.756,75	21.832.500,00	0,13	21.140.000,00	-3,17	22.035.680,75	4,24	21.717.913,11	-1,44	21.871.773,01	0,71	
Receitas Primárias (I)	21.595.313,22	21.320.128,50	-1,27	20.724.900,00	-2,79	21.497.183,10	3,73	21.249.752,03	-1,15	21.071.656,86	-0,84	
Despesa Total	21.808.292,66	23.276.320,50	6,73	22.659.900,00	-2,65	22.035.680,75	-2,75	21.717.913,11	-1,44	21.871.773,01	0,71	
Despesas Primárias (II)	20.723.358,68	22.292.580,00	7,57	22.179.900,00	-0,51	21.067.323,94	-4,93	20.783.354,27	-1,44	20.944.582,02	0,78	
Resultado Primário (III) = (I - II)	871.954,54	-972.451,50	-211,53	-1.455.000,00	49,62	409.859,15	-128,17	466.397,76	13,79	127.074,84	-72,75	
Resultado Nominal	-5.137.316,48	-397.335,59	-92,27	-786.323,24	97,90	-389.801,51	-50,43	-486.071,30	24,70	-487.332,18	0,26	
Dívida Pública Consolidada	940.878,45	691.967,65	-26,46	607.502,11	-12,21	533.346,92	-12,21	488.243,54	-12,21	411.087,06	-12,21	
Dívida Consolidada Líquida	-5.442.421,07	-5.315.037,83	-2,34	-5.776.969,09	8,69	-5.814.186,83	0,64	-5.945.400,53	2,26	-6.069.867,89	2,09	

ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)		
	2014	2015	2016
6.40	10,67	6,50	6,50
		2017	2018
		6,50	6,50
		2019	2019
		6,50	6,50

Assinatura



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

Valores em R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital	20.568.020,88	89,74	18.987.493,86	81,90	13.034.759,46	84,38
Reservas	2.351.229,82	10,26	4.195.584,35	18,10	2.413.656,02	15,62
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.919.250,50	100,00	23.183.078,21	100,00	15.448.415,48	100,00



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

Valores em R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	34.693,00	434.346,00	104.375,00
Alienação de bens Móveis	34.693,00	434.346,00	104.375,00
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	455.150,00	110.030,00	0,00
Despesas de Capital	455.150,00	110.030,00	0,00
Investimentos	455.150,00	110.030,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2015 (g) = (Ia - IId + IIId)	2014 (h) = (Ib - IId + IIId)	2013 (i) = (Ic - IIf)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	849.148,00	524.832,00	420.457,00
VALOR (IV) = (I - II + III)	428.691,00	849.148,00	524.832,00



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Valores em R\$1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	Concessão de isenção em caráter não geral	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	1.500,00	0,00	0,00	Revisão da planta de valores dos imóveis;
Total			1.500,00			Execução dos valores inscritos em dívida ativa



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	65.000,00
Imposto sobre Propri.Predial e Territorial Urbana	50.000,00
Imposto Territorial Rural - Mun. Conveniado	15.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	65.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	65.000,00
SALDO UTILIZADO (IV)	65.000,00
NOVAS DOCC	65.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

ARF (LRF, art. 4º, § 2º) R\$1,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	150.000,00	Assistência à população atingida	150.000,00
SUB-TOTAL	150.000,00		150.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

Restituicao de Tributos a Maior	0,00	0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00	0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00
TOTAL	150.000,00	150.000,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRACAO

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.552	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL	PERCENTUAL	25,00	PREDIO CONSTRUIDO, REFORMADO E AMPLIADO

PROGRAMA: 0005 ENERGIA ELETRICA

OBJETIVO: AMPLIAR ACOES E PROGRAMAS DOS SERVICOS DE ENERGIAELETTRICA NO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.537	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	PERCENTUAL	25,00	SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA AMPLIADO

PROGRAMA: 0006 ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO: EXECUCAO PROG, PROJETOS E ACOES QUE VISEM A PROT.AFAMILIA, A VELHICE, A MATERNID, A INFANCIA E A D OLESC EM ESPECIAL O AMPARO AS CRIANCAS E ADOLESC EM SITUAÇÃO DE RUA, ABANDONO OU VIOLENCIA . PROMO CAO E INTEG. AO MERCADO TRABALHO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.520	CONSTRUCAO/REFORMAS/OBRAS EM BENEF. POPUL.CARENTE	FAMILIA	9,00	FAMILIAS ATENDIDAS

PROGRAMA: 0017 PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

OBJETIVO: PRESERVACAO E CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.178	OBRAS DE PROTECAO E PRESERVACAO AO MEIO AMBIENTE	PERCENTUAL	25,00	OBRAS CONCLUIDAS



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0019 CULTURA

OBJETIVO: PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES E INICIATIVAS QUE PROPORCIONAM A OPORTUNIDADE DE ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENEFÍCIOS DA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.523	RESTAURACAO/PRESERVACAO DE BENS TOMBADOS	PERCENTUAL	17,00	PATRIMONIO RESTAURADO

PROGRAMA: 0020 DESPORTO DE LAZER

OBJETIVO: ORIENTAR, APOIAR E COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, DO DESPORTO, RECREAÇÃO E LAZER, ESTIMULANDO A PRÁTICA DE ESPORTES DA POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.060	CONSTR., REF. E AMPL. ESTÁDIOS, QUADRAS, CPOS DE FUTEBOL	PERCENTUAL	29,00	ESTÁDIO CONSTRUÍDO REFORMADO OU AMPLIADO
1.063	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO-CONVENIO	PERCENTUAL	0,00	GINÁSIO POLIESPORTIVO CONSTRUÍDO

PROGRAMA: 0021 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

OBJETIVO: MELHORIA DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.072	CONSTR., REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	PERCENTUAL	25,00	PREDIOS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E AMPLIADOS
1.079	CONSTR., REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS E JARDINS	PERCENTUAL	5,00	PRACAS E JDS. CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E AMPLIADOS
1.080	ABERTURA, PAVIMENTACAO E REF. VIAS URBANAS-REC.MUN.	PERCENTUAL	25,00	VIAS URBANAS ABERTAS, PAVIMENTADAS E REFORMADAS
1.559	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS- CONVENIO	PERCENTUAL	25,00	VIAS URBANAS PAVIMENTADAS
1.562	ABERTURA, PAVIMENTACAO E REF. VIAS URBANAS - OCINTE	UN	0,00	VIAS URBANAS PAVIMENTADAS



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0024 TRANSPORTE RODOVIARIO

OBJETIVO: CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E MANTER AS ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.101	CONSTR.,REF-A-AMPL. ESTRADAS E PONTES NO MUNICIPIO	PERCENTUAL	25,00	ESTRADAS E PONTES CONSTRUIDAS,REFORMADAS E AMP
1.107	PAVIMENTACAO DE ESTRADAS VICINAIS	PERCENTUAL	25,00	ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS
1.111	CONSTRUCAO DE PORTAIS DO MUNICIPIO- REC.MUNICIPIO	PERCENTUAL	25,00	PORTAIS CONSTRUIDOS
1.112	CONSTRUCAO DE PORTAIS NO MUNICIPIO-CONVENIO	PERCENTUAL	25,00	PORTAIS CONSTRUIDOS

PROGRAMA: 0025 EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS

OBJETIVO: MELHORIA DO ENSINO PRE-ESCOLAR NO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.126	CONSTR., REFORMA E AMPLIACAO DA EDUCACAO INFANTIL	PERCENTUAL	25,00	PREDIO CONSTRUIDO, REFORMADO E AMPLIADO
1.538	CONSTRUCAO DE CRECHE - CONVENIO	PERCENTUAL	0,00	CRECHE CONSTRUIDA
1.548	CONSTRUCAO DE CRECHE	PERCENTUAL	31,00	CRECHE CONSTRUIDA

PROGRAMA: 0026 EDUCACAO PARA TODOS

OBJETIVO: MELHORIA DAS ACOES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.117	CONSTRUCAO,REFORMA E AMPL DE ESCOLAS ENSINO FUNDTL	PERCENTUAL	20,00	ESCOLAS CONSTRUIDAS, REFORMADAS E AMPLIADAS
1.121	CONSTR.,REF.AMPL E REEQUIPTO ESCOLA -40% FUNDEB	PERCENTUAL	25,00	ESCOLA CONST.REFORMADA,AMPLIADA REEQUIPADA
1.547	CONST.REF.E AMPLIACAO ESCOLAS ENS. FUNDTL-CONVENIO	PERCENTUAL	0,00	ESCOLAS CONSTRUIDAS, REFORMADAS E AMPLIADAS



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0027 SAUDE DE QUALIDADE PARA POPULACAO

OBJETIVO: INCENTIVAR E APOIAR OS PROGRAMAS E ACOES DE SAUDENO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.154	CONSTR.REF.AMPL.E EQUIPTO.UNID.BAS. SAUDE-UBS. FMS	PERCENTUAL	25,00	PREDIO CONSTRUIDO
1.166	CONSTR.REF.AMPL.CENTRO RECUPER. CASTRACAO ANIMAIS	PERCENTUAL	25,00	OBRA CONSTRUID, REFORMADA AMPLIADA
1.521	CONSTRU AO,REF.,AMPL.,HOSPITAL E MAT.SR.BOM JESUS	PERCENTUAL	1,00	PREDIO CONSTRUIDO, AMPLIADO, REFORMADO
1.522	CONSTRU AO,REF.AMPL.HOSP.MAT.SR.BOM JESUS CONVENIO	PERCENTUAL	1,00	PREDIO CONSTRUIDO, REFORMADO E AMPLIADO
1.531	IMPLANTACAO DO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS CONVENIO	PERCENTUAL	50,00	PROGRAMA IMPLANTADO
1.554	CONSTR.REF. E AMPL. DE PREDIOS DA SAUDE-15%	PERCENTUAL	25,00	PREDIO CONSTRUIDO, REFORMADO E AMPLIADO
1.555	OBRAS DE SANEAMENTO BASICO - CONVENIO	PERCENTUAL	50,00	OBRA DE SANEAMENTO CONCLUIDA
1.560	REQUALIFICACAO DE UBS - REFORMAS	PERCENTUAL	50,00	UBS REQUALIFICADA

PROGRAMA: 0028 PROMOCAO E EXTENSAO RURAL

OBJETIVO: INCENTIVAR E CRIAR ATIVIDADES, PROGRAMAS E ACOES IQUE PROPICIEM O DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.184	CONSTRUCAO DE OBRAS EM BENEFICIO DEZENV. RURAL	PERCENTUAL	25,00	OBRAS CONSTRUIDAS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

ART. 45 - LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04/05/2000

Projeto em Andamento	Cronograma de Execução	Início	Fim
CONSTRUÇÃO DE CRECHE	- CRONOGRAMA FÍSICO DA OBRA : Serviços Preliminares - 100% Movimento de Terra p/ Fundações - 100% Fundações - 100% Superestrutura - 100% Sistema de Vedação Vertical Interno e Externo (Paredes) - 100% Esquadrias - 65% em 2016; 35% em 2017 Sistemas de Cobertura - 100% Impermeabilização - 100% Revestimentos Internos e Externos - 100% Sistema de Pisos Internos e Externos - 100% Pintura - 30% em 2016; 70% em 2017 Instalação Hidráulica - 100% Drenagem de Águas Pluviais - 100% Instalações Sanitárias - 100% Louças e Metais - 100% Instalação de Gás Combustível - 100% no Exercício de 2017 Sistema de Proteção Contra Incêndio - 100% Instalações Elétricas - 100% Instalações de Climatização - 100% Instalação de Rede Estruturada - 100% Sistema de Exaustão Mecânica - 100% Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) Serviços Complementares - 100% em 2017 Serviços finais - 100% em 2017	Dezembro/2015	Janeiro/2017

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO





MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRP, art. 4º, § 2º, inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		2017		PROJETADA		%	
	2014	2015	2016	%	2017	%	2018	2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.929.152,28	16.873.251,66	19.804.700,00	17,37	20.770.000,00	4,87	21.583.000,00	23.120.000,00	3,96	7,07
Receita Tributária	1.013.276,88	1.218.736,27	1.738.800,00	42,67	1.579.600,00	-8,16	1.539.500,00	1.992.500,00	-2,54	29,43
Receita de Impostos	839.897,27	983.441,89	1.340.000,00	36,26	1.176.000,00	-12,24	1.130.000,00	1.570.000,00	-3,91	38,94
Taxas	173.379,61	235.294,38	384.800,00	63,54	389.600,00	1,25	395.500,00	407.500,00	1,51	3,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	14.000,00	-100,00	14.000,00	0,00	14.000,00	15.000,00	0,00	7,14
Receita de Contribuições	187.087,96	247.554,14	330.000,00	32,32	320.000,00	-3,03	320.000,00	350.000,00	0,00	9,38
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.087,96	247.554,14	330.000,00	32,32	320.000,00	-3,03	320.000,00	350.000,00	0,00	9,38
Recostas Patrimoniais	403.094,94	451.226,27	226.500,00	-48,78	257.000,00	13,42	263.000,00	318.500,00	2,33	21,10
Receitas de Valores Mobiliários	403.094,94	451.226,27	226.500,00	-48,78	257.000,00	13,42	263.000,00	318.500,00	2,33	21,10
Remuneração de Depósitos Bancários	403.094,94	451.226,27	226.500,00	-48,78	257.000,00	13,42	263.000,00	318.500,00	2,33	21,10
Recosta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00
Recosta Industrial	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00
Outras Recostas Industriais	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00
Recostas de Serviços	6.075,00	660,00	23.400,00	3,44	24.400,00	4,27	23.400,00	18.500,00	-4,10	-20,94
Outras Recostas de Serviços	6.075,00	660,00	23.400,00	3,44	24.400,00	4,27	23.400,00	18.500,00	-4,10	-20,94
Transferências Correntes	14.170.157,45	14.752.463,58	16.892.500,00	14,51	17.989.500,00	6,49	18.823.500,00	19.817.000,00	4,64	5,28
Transferências Intergovernamentais	13.903.966,79	14.414.401,44	16.322.500,00	13,24	17.049.500,00	4,45	17.853.500,00	18.637.000,00	4,72	4,39
Transferências da União	10.789.282,03	11.152.164,89	12.186.500,00	9,27	13.107.500,00	7,56	13.776.500,00	14.438.000,00	5,10	4,80
Transferências dos Estados	3.708.023,44	3.843.877,95	4.759.000,00	23,81	4.535.000,00	-4,71	4.700.000,00	4.855.000,00	3,64	3,30
Transferências Multigovernamentais	1.934.995,31	2.032.266,72	2.300.000,00	13,17	2.413.000,00	4,91	2.515.000,00	2.615.000,00	4,23	3,98
Deduções do FUNDEB	-2.508.333,99	-2.613.910,12	-2.923.000,00	11,82	-3.006.000,00	2,84	-3.138.000,00	-3.271.000,00	4,39	4,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	10.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	10.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00
Transferências de Convênios	266.190,66	338.062,14	550.000,00	62,69	940.000,00	70,91	970.000,00	1.180.000,00	3,19	21,65
Transferências de Conv. União e suas Entidades	0,00	0,00	160.000,00	-100,00	180.000,00	12,50	180.000,00	280.000,00	0,00	55,58
Transferências de Conv. Estados, Dist. Federal e suas Entidades	266.190,66	338.062,14	390.000,00	15,36	760.000,00	94,87	790.000,00	900.000,00	3,95	13,92
Outras Receitas Correntes	149.460,05	202.611,40	593.400,00	192,88	599.500,00	1,03	623.600,00	623.500,00	4,02	-0,02
Multas e Juros de Mora	34.365,26	62.612,19	261.400,00	317,49	246.200,00	-5,81	250.300,00	250.400,00	1,67	0,04
Indenizações e Restituições	14.380,79	66.270,95	15.600,00	-77,15	31.800,00	103,85	31.800,00	31.800,00	0,00	-0,63
Receita de Dívida Ativa	44.892,47	66.999,50	160.000,00	138,81	160.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00	12,50	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	44.892,47	66.999,50	159.000,00	137,32	160.000,00	0,63	180.000,00	180.000,00	12,50	0,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	1.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00
Receitas Diversas	55.821,53	4.728,76	156.400,00	3,20	161.500,00	3,26	161.500,00	161.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.748.061,31	559.137,18	1.335.300,00	136,81	2.898.000,00	102,05	3.040.000,00	3.300.000,00	12,68	8,55
Operações de Crédito	449.757,81	327.544,18	50.000,00	-84,73	200.000,00	300,00	200.000,00	500.000,00	0,00	150,00
Operações de Crédito Internas	449.757,81	327.544,18	50.000,00	-84,73	200.000,00	300,00	200.000,00	500.000,00	0,00	150,00
Alienação de Ativos	434.346,00	34.593,00	140.000,00	303,54	118.000,00	-15,71	70.000,00	150.000,00	-40,68	114,29



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
 DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, §2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA		%	2019	%	2019	%
	2014	2015	2016	2017	2018	2018					
Alienação de Bens	434.346,00	34.693,00	140.000,00	118.000,00	70.000,00	70.000,00	-40,68	150.000,00	-40,68	150.000,00	114,29
Alienação de Bens Móveis	283.245,00	34.693,00	120.000,00	115.000,00	70.000,00	70.000,00	-39,13	150.000,00	-39,13	150.000,00	114,29
Alienação de Bens Imóveis	151.101,00	0,00	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Capital	2.863.957,50	196.900,00	1.145.300,00	2.380.000,00	2.770.000,00	2.770.000,00	107,81	2.650.000,00	16,39	2.650.000,00	-4,33
Transferências Intergovernamentais	858.075,78	148.900,00	910.000,00	950.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	10,53	1.000.000,00	10,53	1.000.000,00	-4,76
Transferências da União	858.075,78	148.900,00	560.000,00	450.000,00	550.000,00	550.000,00	22,22	500.000,00	22,22	500.000,00	-9,09
Transferências dos Estados	0,00	0,00	350.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	42,86	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Transferências de Convênios	2.005.881,72	48.000,00	850.000,00	1.430.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	20,28	1.650.000,00	20,28	1.650.000,00	-4,07
Transferências de Convênio, União e suas Entidades	212.389,22	0,00	235.300,00	1.430.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	507,73	1.650.000,00	20,28	1.650.000,00	-4,07
Transferências de Convênio, Estados, Dist. Federal e suas Entidades	1.793.492,50	48.000,00	70.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	1,185,71	850.000,00	0,00	850.000,00	-5,56
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	0,00	-135,19	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	19.677.213,59	17.432.253,65	21.140.000,00	23.468.000,00	24.633.000,00	24.633.000,00	11,01	26.420.000,00	4,96	26.420.000,00	7,25



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

Conta: 1112020000

Descrição: IMPOSTO SOBRE PROPRI.PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

DESCRIÇÃO

RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1112043100

Descrição: IMP. RENDA RETIDO NAS FONTES SOB. OS REND. TRABALHO

DESCRIÇÃO

RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1112043400

Descrição: IMPOSTO RENDA RETIDO FONTE SOB. OUTROS RENDIMENTOS

DESCRIÇÃO

RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1112080000

Descrição: IMP.SOB.TRANS.INTER VIVOS BENS IMOVEIS E DIREITOS

DESCRIÇÃO

RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1113050000

Descrição: IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

DESCRIÇÃO

RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1121250000

Descrição: TAXA LIC.FUNC.ETAB.COMERC.IND.E PREST.SERVICO

DESCRIÇÃO

RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1121260000

Descrição: TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL

DESCRIÇÃO

RECEITA PROJETADA COM BASE NA PERSPECTIVA DE COBRANÇA



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1121270000	DESCRIÇÃO
Descrição: TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	
RECEITA PROJETADA COM BASE NA PERSPECTIVA DE COBRANÇA	

Conta: 1121290000	DESCRIÇÃO
Descrição: TAXA DE LICENCA PARA A EXECUCAO DE OBRAS	
RECEITA PROJETADA COM BASE NA PERSPECTIVA DE COBRANÇA	

Conta: 1121310000	DESCRIÇÃO
Descrição: TAXA UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	
RECEITA PROJETADA COM BASE NA PERSPECTIVA DE COBRANÇA	

Conta: 1121320000	DESCRIÇÃO
Descrição: TAXA APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	
RECEITA PROJETADA COM BASE NA PERSPECTIVA DE COBRANÇA	

Conta: 1121990100	DESCRIÇÃO
Descrição: TAXA DE LICENCAS DIVERSAS	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCICIOS ANTERIORES	

Conta: 1121990200	DESCRIÇÃO
Descrição: TAXA DE CADASTRO	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCICIOS ANTERIORES	

Conta: 1121990400	DESCRIÇÃO
Descrição: TAXA DE LICEN A PARA O COMERCIO AMBULANTE - TLCA	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCICIOS ANTERIORES	

Conta: 1121990500	DESCRIÇÃO
Descrição: TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCIONAMENTO REGULAR-TVFR	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCICIOS ANTERIORES	



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1122900000	DESCRIÇÃO
Descrição: TAXA DE CEMITERIOS	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1122900000	DESCRIÇÃO
Descrição: TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1122900100	DESCRIÇÃO
Descrição: TAXA DE COLETA DE LIXO	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1122900200	DESCRIÇÃO
Descrição: TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1122900300	DESCRIÇÃO
Descrição: TAXA RES DUOS SOLIDOS DE SERVIÇOS DE SAUDE - TRSS	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1122900400	DESCRIÇÃO
Descrição: TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1130040000	DESCRIÇÃO
Descrição: CONTRIB. MELHORIA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENT.	
RECEITA PROJETADA COM BASE NA PERSPECTIVA DE ARRECAÇÃO	

Conta: 1230000000	DESCRIÇÃO
Descrição: CONT. P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Souza



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1322000000	DESCRIÇÃO
Descrição: DIVIDENDOS	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Conta: 1325010200	DESCRIÇÃO
Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. FUNDEB	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Conta: 1325010300	DESCRIÇÃO
Descrição: RECEITA REM. DEP. BANC. REC. VINC. - FUNDO SAUDE	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Conta: 1325010500	DESCRIÇÃO
Descrição: REC. REM. DEP. BANC. REC. VINC. - MANUT. DESEN. ENSINO	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Conta: 1325010600	DESCRIÇÃO
Descrição: REC. REM. DEP. BANC. REC. VINC. ACOES SERV. PUBLICO SAUDE	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Conta: 1325010900	DESCRIÇÃO
Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. CIDE	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Conta: 1325011000	DESCRIÇÃO
Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. - FNAS	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Conta: 1325011101	DESCRIÇÃO
Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. PNAE	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 132501102

Descrição: RECEITA REM.DEP.BANCARIOS REC. VINC. - PISMAS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 132501103

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. SAUCAS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 132501104

Descrição: RECEITA REM. DEP. RECURSOS VINCULADOS - FUNTUR

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1325019000

Descrição: RECEITA REM.OUT.DEP.BANC. RECURSOS VINCULADOS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1325029000

Descrição: REMUNERACAO OUTROS DEPOSITOS REC. NAO VINCULADOS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1600130200

Descrição: SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1600440000

Descrição: SERVICOS DE ABATE DE ANIMAIS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NA PERSPECTIVA DE ARRECAÇÃO

Conta: 1600990100

Descrição: OUTROS SERVICOS - CONVENIO COPASA

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NA PERSPECTIVA DE ARRECAÇÃO



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1721010200
Descrição: COTA-PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721010500
Descrição: COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPR. TERRIT.RURAL - ITR

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721222000
Descrição: COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANC. REC. MINERAIS CFEM

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721227000
Descrição: COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721331000
Descrição: PAB FIXO

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721331102
Descrição: TRANSFERENCIA DE REC. DO SUS-SAUDE BUCAL

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721331104
Descrição: TRANSFERENCIA DE REC. SUS-PROG.MELH.AC.QUAL-PMAQ

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721331201
Descrição: TRANSF.REC.SUS - TETO MUNL REDE CEGONHA- RCE

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1721331301	DESCRIÇÃO
Descrição: TRANSFER. REC SUS-PISO FX VIG.PROM.SAUDE-PFVS	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1721331303	DESCRIÇÃO
Descrição: TRANSF. REC SUS-PISO VAR.VIGILANC.PROM.SAUDE-PVVPVS	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1721331304	DESCRIÇÃO
Descrição: TRANSFERENCIA REC SUS-ACOES EST.VIGILANCIA SANITAR	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1721333200	DESCRIÇÃO
Descrição: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA (PSF)	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1721333200	DESCRIÇÃO
Descrição: PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1721333600	DESCRIÇÃO
Descrição: TETO FINANC.ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1721333800	DESCRIÇÃO
Descrição: TRANF. F. ACOES EST. COMP. - FAEC	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1721333900	DESCRIÇÃO
Descrição: TETO FINANC.EPIDEMIOLOGIA CONT.DOENÇAS TFECDIEPCDOE	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1721340000

Descrição: TRANSFERENCIAS REC.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL - FNAS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721340001

Descrição: TRANSF.REC.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL - PBF

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721340002

Descrição: TRANSF.REC.FDO NAC.ASSIST.SOCIAL-IGD-PBF

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721340003

Descrição: TRANSF.REC.FDO.NAC.ASSIST.SOCIAL - FNAS-P.B.V.

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721340004

Descrição: TRANSF.REC.FDO.NAC.ASSIST.SOCIAL - FNAS-BPC

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721340005

Descrição: TRANSF.REC.FDO.NAC.ASSIST.SOCIAL - FNAS-ACESSUAS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721340006

Descrição: TRANSF.REC.FDO NAC.ASSIST.SOCIAL - FNAS-IGD SUAS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721350100

Descrição: TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1721350200
Descrição: TRANSF.DIRETAS FNDE P. DINHEIRO DIRETO ESCOLA PDDE

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721350300
Descrição: TRANSF.DIRETAS FNDE PROG.NACIONAL ALIMENTACAO PNAE

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721350400
Descrição: TRANSF.DIRETAS FNDE PROG.NACIONAL TRANSP.ESCOLAR

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721350700
Descrição: TRANSF.DIRETAS FNDE P.NACIONAL ALIMENTACAO CRECHE

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721350900
Descrição: TRANSF. DIR. FNDE P/ PROGR. MAC. ALIM.PNAE/EA

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721360000
Descrição: TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS-DESONERACAO LC 87/96

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1721990000
Descrição: OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1722010100
Descrição: COTA-PARTE DO ICMS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1722010200
Descrição: COTA-PARTE DO IPVA

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1722010400
Descrição: COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1722011300
Descrição: CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÓMICO

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1722330001
Descrição: TRANSF. REC. ESTADO PARA PROG. SAÚDE-SAÚDE EM CASA

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1724010000
Descrição: TRANSF. REC. FUNDO MANUT. DES. ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1724990100
Descrição: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1761020100
Descrição: TRANSFERÊNCIA CONV. UNIAO PROGRAMAS DE EDUCA AO

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1761030100
Descrição: TRANSFERÊNCIAS CONV. UNIAO DEST. PROG. ASSIST. SOCIAL

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1761990500	DESCRIÇÃO
Descrição: OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1762020001	DESCRIÇÃO
Descrição: TRANSF. CONV. EST. EDUC.- TRANSPORTE ESCOLAR	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1762020100	DESCRIÇÃO
Descrição: TRANSFERENCIAS CONVENIO ESTADO PROGRAMAS EDUCA AO	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1762990100	DESCRIÇÃO
Descrição: TRANSF. DE CONVENIO COM O ESTADO	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1911380000	DESCRIÇÃO
Descrição: MULTA JUROS MORA IMP. PROP. TERRIT. URBANA - IPTU	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1911400000	DESCRIÇÃO
Descrição: MULTA JUROS MORA IMPOSTO SOBRE SERVICOS - ISS	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1911980000	DESCRIÇÃO
Descrição: MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUICOES MELHORIA	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Conta: 1911990000	DESCRIÇÃO
Descrição: MULTAS JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS	
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 19119903000
Descrição: MULTA E JUROS MORA TAXA LIC.FUNC.ESTAB.COMERC.IND.

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1913110000
Descrição: MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA - IPTU

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1913130000
Descrição: MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA - ISSQN

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1913990100
Descrição: MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA - OUTROS TRIBUTOS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1919150000
Descrição: MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NA PERSPECTIVA DE ARRECAÇÃO

Conta: 1919500000
Descrição: MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1921990000
Descrição: OUTRAS INDENIZACOES

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1922020000
Descrição: RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIO NÃO DESEMBOLSADO

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 192290000

Descrição: OUTRAS RESTITUIÇÕES

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 193110000

Descrição: RECEITA DIV.ATIV.IMPOST.PROPRI.TERRIT.PRED.URBANA

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1931130000

Descrição: RECEITA DIV.ATIV. IMPOST.SOBRE SERV.QUALQ.NATUREZA

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1931990000

Descrição: RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1990020100

Descrição: RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 1990900000

Descrição: OUTRAS RECEITAS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 2119000000

Descrição: OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NA REALIZAÇÃO DE NOVOS PROJETOS

Conta: 2219000100

Descrição: ALIENACAO DE BENS MOVEIS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 2229000100
Descrição: ALIENACAO DE BENS IMOVEIS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 2421020000
Descrição: TRANSFERENCIAS RECURSOS DEST. PROGR. DE EDUCACAO

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 2421990000
Descrição: OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 2422010000
Descrição: TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 2422990000
Descrição: OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 2471010000
Descrição: TRANSF. CONV. UNIAO PARA SIST. UNICO SAUDE - SUS

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 2471020000
Descrição: TRANSF. CONV. UNIAO DEST. A PROGRAMAS DE EDUCACAO

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 2471990000
Descrição: OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO

DESCRIÇÃO
RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 2471990100

Descrição: TRANSFER. CONVENIOS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO

RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 2472010000

Descrição: TRANS. DE CONV. DOS ESTADOS PARA O SUS

DESCRIÇÃO

RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 2472010003

Descrição: TRANS. CONV. EST. - CONST., REF. AMPL. HOSP. MAT. SR. BOM JE

DESCRIÇÃO

RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 2472020000

Descrição: TRANS. DE CONV. DOS EST. DEST. A PROGRAMAS DA EDUCACAO

DESCRIÇÃO

RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 2472990000

Descrição: OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIO DOS ESTADOS

DESCRIÇÃO

RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 2472990001

Descrição: OUT. TRANSF. CONV. EST.-PAVIMENTACAO VIAS URBANAS

DESCRIÇÃO

RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta: 2472990002

Descrição: OUT. TRANSF. CONV. ESTADOS-CONSTRUCAO PORTAIS

DESCRIÇÃO

RECEITA PROJETADA COM BASE NOS VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$1,00											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
DESPESAS CORRENTES (I)	14.451.166,90	14.841.720,58	2,70	20.104.900,00	35,46	20.770.000,00	3,31	21.593.000,00	3,96	23.120.000,00	7,07	
Pessoal e Encargos Sociais	8.772.250,17	8.854.214,02	0,93	9.635.000,00	8,82	10.285.000,00	6,75	11.228.000,00	9,17	12.322.000,00	9,74	
Juros e Encargos da Dívida	63.212,65	64.504,97	2,04	130.000,00	101,53	310.000,00	138,46	300.000,00	-3,23	320.000,00	6,67	
Outras Despesas Correntes	5.615.704,08	5.923.001,59	5,47	10.339.900,00	74,57	10.175.000,00	-1,59	10.065.000,00	-1,08	10.478.000,00	4,10	
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.403.757,64	2.649.051,26	10,20	2.405.000,00	-9,21	2.548.000,00	5,95	2.840.000,00	11,46	3.000.000,00	5,63	
Investimentos	1.976.036,21	2.214.561,50	12,07	2.055.000,00	-7,21	1.848.000,00	-10,07	2.080.000,00	12,55	2.200.000,00	5,77	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Amortização de Dívida	427.721,43	434.489,76	1,58	350.000,00	-19,45	700.000,00	100,00	760.000,00	8,57	800.000,00	5,26	
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	150.000,00	-100,00	150.000,00	0,00	200.000,00	33,33	300.000,00	50,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	150.000,00	-100,00	150.000,00	0,00	200.000,00	33,33	300.000,00	50,00	
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
DESPESA TOTAL	16.854.924,54	17.490.771,84	3,77	22.659.900,00	29,55	23.468.000,00	3,57	24.633.000,00	4,96	26.420.000,00	7,25	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO

A PROJEÇÃO FOI REALIZADA LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO VALORES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, A ESTIMATIVA DA INFLAÇÃO ANUAL, BEM COMO O CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA DA PAGAMENTOS.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO
A PROJEÇÃO FOI REALIZADA LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ORIUNDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS CONTRAÍDAS BEM COMO AS PREVISTAS DE CELEBRAÇÃO

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO
A PROJEÇÃO FOI REALIZADA LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO VALORES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, A ESTIMATIVA DA INFLAÇÃO ANUAL, BEM COMO O CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA DA PAGAMENTOS.

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
A PROJEÇÃO FOI REALIZADA LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO VALORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO
A PROJEÇÃO FOI REALIZADA LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO REALIZAÇÃO DE NOVOS PROJETOS E AQUISIÇÕES.

Descrição: Inversões Financeiras

DESCRIÇÃO
Não houve inversões financeiras

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRIÇÃO
A PROJEÇÃO FOI REALIZADA LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO VALORES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

DESCRIÇÃO

O município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO

PROJETOU-SE AS DESPESAS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO OS VALORES REALIZADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PREVISÃO DA INFLAÇÃO ANUAL PARA OS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES BEM COMO O CRESCIMENTO VEGETATIVO DOS GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO.

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO

PROJETOU-SE AS DESPESAS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO OS VALORES REALIZADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO

PROJETOU-SE AS DESPESAS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO OS VALORES REALIZADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E A NECESSIDADE DO LEGISLATIVO EM FAZER NOVOS INVESTIMENTOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II	ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$1,00					
		2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)		15.929.152,28	16.869.819,01	19.804.700,00	20.770.000,00	21.593.000,00	23.120.000,00
Receita Tributária		1.013.276,88	1.218.736,27	1.738.800,00	1.579.600,00	1.539.500,00	1.992.500,00
Receita de Contribuição		187.087,96	247.554,14	330.000,00	320.000,00	320.000,00	350.000,00
Receita Patrimonial		403.094,94	451.226,27	226.600,00	257.000,00	263.000,00	318.500,00
Aplicações Financeiras (II)		403.094,94	451.223,17	225.100,00	255.500,00	261.000,00	316.500,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	3,10	1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00
Transferências Correntes		14.170.157,45	14.749.030,93	16.892.500,00	17.989.500,00	18.823.500,00	19.817.000,00
Demais Receitas Correntes		155.535,05	203.271,40	616.800,00	623.900,00	647.000,00	642.000,00
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)		15.526.057,34	16.418.595,84	19.579.600,00	20.514.500,00	21.332.000,00	22.803.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)		3.748.061,31	559.137,18	1.335.300,00	2.698.000,00	3.040.000,00	3.300.000,00
Operações de Crédito (V)		449.757,81	327.544,18	50.000,00	200.000,00	200.000,00	500.000,00
Alienação de Ativos (VII)		434.346,00	34.693,00	140.000,00	118.000,00	70.000,00	150.000,00
Transferência de Capital		2.863.957,50	196.900,00	1.145.300,00	2.380.000,00	2.770.000,00	2.650.000,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)		2.863.957,50	196.900,00	1.145.300,00	2.380.000,00	2.770.000,00	2.650.000,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)		18.390.014,84	16.615.495,84	20.724.900,00	22.894.500,00	24.102.000,00	25.453.500,00



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (X)	14.451.166,90	14.841.720,58	20.104.900,00	20.770.000,00	21.593.000,00	23.120.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.772.250,17	8.854.214,02	9.635.000,00	10.285.000,00	11.228.000,00	12.322.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	63.212,65	64.504,97	130.000,00	310.000,00	300.000,00	320.000,00
Outras Despesas Correntes	5.615.704,08	5.923.001,59	10.339.900,00	10.175.000,00	10.065.000,00	10.478.000,00
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	14.387.954,25	14.777.215,61	19.974.900,00	20.460.000,00	21.293.000,00	22.800.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.403.757,64	2.649.051,26	2.405.000,00	2.548.000,00	2.840.000,00	3.000.000,00
Investimentos	1.976.036,21	2.214.561,50	2.055.000,00	1.848.000,00	2.080.000,00	2.200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	427.721,43	434.489,76	350.000,00	700.000,00	760.000,00	800.000,00
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII - XIV)	1.976.036,21	2.214.561,50	2.055.000,00	1.848.000,00	2.080.000,00	2.200.000,00
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	300.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	300.000,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	16.363.990,46	16.991.777,11	22.179.900,00	22.458.000,00	23.573.000,00	25.300.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.026.024,38	-376.281,27	-1.455.000,00	436.500,00	529.000,00	153.500,00

LRP, art. 4º, § 2º, Inciso II



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu a metodologia estabelecida pelo Governo Federal.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	789.277,71	684.261,68	607.502,11	568.014,47	531.093,53	496.572,46
DEDUÇÕES (II)	5.415.838,50	3.724.664,74	6.384.471,20	6.760.122,17	7.274.515,45	7.828.667,10
Ativo Disponível	6.421.417,91	4.614.280,68	6.460.000,00	6.840.000,00	7.350.000,00	7.900.000,00
Haveres Financeiros	54.154,39	54.070,80	82.000,00	86.000,00	81.270,00	76.800,15
(-) Restos a Pagar Processados	1.059.733,80	943.686,74	157.528,80	165.877,83	156.754,55	148.133,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.626.560,79	-3.040.403,06	-5.776.969,09	-6.192.107,70	-6.743.421,92	-7.332.094,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.626.560,79	-3.040.403,06	-5.776.969,09	-6.192.107,70	-6.743.421,92	-7.332.094,64
RESULTADO NOMINAL	-2.242.246,10	1.586.157,73	-2.736.566,03	-415.138,61	-551.314,22	-588.672,72

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO
O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN-Secretaria do Tesouro Nacional

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III	ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$1,00					
		2014	2015	2016	2017	2018	2019
	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	789.277,71	684.261,68	607.502,11	568.014,47	531.093,53	496.572,46
	DEDUÇÕES (II)	5.415.838,50	3.724.664,74	6.384.471,20	6.760.122,17	7.274.515,45	7.828.667,10
	Ativo Disponível	6.421.417,91	4.614.280,68	6.460.000,00	6.940.000,00	7.350.000,00	7.900.000,00
	Haveres Financeiros	54.154,39	54.070,80	82.000,00	86.000,00	81.270,00	76.800,15
	(-) Restos a Pagar Processados	1.059.733,80	943.686,74	157.528,80	165.877,83	156.754,55	148.133,05
	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.626.560,79	-3.040.403,06	-5.776.969,09	-6.192.107,70	-6.743.421,92	-7.332.094,64

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

Para o cálculo da Dívida pública Consolidada foi considerado o montante apurado :

* das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham conestado como receitas no orçamento;

* demais dívidas já contraídas;

Para o cálculo da Dívida Consolidada Líquida foram deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras, os demais haveres financeiros e dívidas intragovernamentais.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

Índice Geral

Relatório	Página
Mensagem da LDO	3
Projeto de Lei da LDO	6
Demonstrativo 1 - Metas Anuais	20
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	21
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	22
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	23
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	24
Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	25
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	26
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	28
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	31
Demonstrativo de Obras	35
Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo	37
Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo	54
Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo	57
Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Cálculo	60
Demonstrativo 14 - Montante da Dívida e Memória de Cálculo	62